MUNICÍPIO DE FAFE

EDITAL

LIMPEZA DE TERRENO – registo n. º 7352/2026 EXT – PLU/28/2026

Considerando que:

1.) De acordo com o disposto no artigo 57.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública do Município de Fafe, cabe aos proprietários dos terrenos proceder periodicamente à sua limpeza, de modo a evitar o aparecimento de matagais, silvados, resíduos, detritos ou outros desperdícios, suscetíveis de afetarem a salubridade dos locais ou provocarem riscos de incêndios;

2.) No terreno infra identificado o proprietário não procedeu à sua limpeza, estando em causa a salubridade do local ou o risco de incêndios, conforme melhor consta do respetivo processo administrativo;

3.) Feitas diligências por este Município, não foi possível identificar o proprietário do terreno, sendo o mesmo incerto, razão pela qual a notificação edital é imposta pela alínea d), do n.º 1, do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

HELENA MARTA OLIVEIRA LEMOS, VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE, torna público que, por esta forma, notifica o proprietário do terreno sito em rua das Teixeiras, freguesia de Arões São Romão do concelho de Fafe, para, em 10 dias úteis a contar da afixação do presente edital, proceder à limpeza do referido terreno por forma a eliminar a vegetação existente suscetível de afetar a salubridade do local ou provocar risco de incêndio.

No mesmo prazo pode exercer o direito de **audiência prévia**, por escrito, atento o disposto no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo.

Findo o prazo de limpeza voluntária sem que a mesma tenha sido realizada nem tenha sido exercido o direito de audiência prévia, **este Município poderá substituir-se ao proprietário** na remoção e/ou limpeza, ficando, neste caso, **todas as despesas**, incluindo indemnizações e sanções pecuniárias, por conta daquele, tomando previamente posse administrativa do terreno, atento o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública do Município de Fafe, em conjugação com o artigo 181.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para constar lavrou-se o presente EDITAL que vai ser publicado no site do Município, afixado nos lugares de estilo, bem como no terreno em questão.

Fafe, 10 de novembro, de 2026

A Vereadora da Câmara Municipal,

Helena Lemos

(Helena Lemos, Engª)